



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE HUMANIDADES UNIDADE  
ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**EDITAL Nº 02/2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unidade Acadêmica de Educação da Universidade Federal de Campina Grande (PPGEd/UAE/UFCE), observando o disposto na Resolução nº 03/2016, da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, e na Resolução nº 02/2019, do Colegiado do PPGEd/UAE/UFCE, torna público o edital para credenciamento de docentes na categoria de Professor(a) Permanente do Programa, nos termos aqui estabelecidos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O credenciamento de docentes visa a selecionar *professores(as) para integrar* o corpo docente do PPGEd/UAE/UFCE, vinculado a uma das seguintes Linhas de Pesquisa: Linha 1: História, Política e Gestão Educacionais e Linha 2: Práticas Educativas e Diversidade.

Professor(a) Permanente é aquele(a) que possui vínculo funcional com a UFCG ou vinculação mediante Convênio entre a instituição de origem e a UFCG, ou Termo de Anuência emitido pela instituição de origem, devidamente credenciado como professor do Programa, que desenvolve atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão, de acordo com o art. 21 da Resolução nº 03/2016/PRPG/UFCE.

**2. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 04 vagas, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa: 1 - História, Política e Gestão Educacionais; Linha 2 - Práticas Educativas e Diversidade.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições dos interessados deverão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFCE, sala 203 – Bloco BC II (prédio novo do CH), seguindo as datas e horários estabelecidos a seguir:

Período de Inscrição: 22/08/2019 a 06/09/2019.

Horário: das 8h às 12h e 14h às 17h.

Contato: [secretaria.mestrado.uaed@ufcg.edu.br](mailto:secretaria.mestrado.uaed@ufcg.edu.br).

Fone: (83) 2101-1493.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

Para credenciamento na categoria de Professor Permanente do PPGEd/UAEEd/UFCG, o(a) professor(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 ter título de Doutorado na área de Educação ou área afim. Neste caso, deverá ser comprovada a inserção na área de Educação mediante: obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação; ou tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à Educação; ou publicação de, pelo menos, três trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à área de Educação, classificados com Qualis A1, A2, A3 e A4 ou B1 e B2;
- 4.2 pertencer ao quadro de docentes efetivos da UFCG, em regime de quarenta horas (DE), ou ao quadro docente de outra Instituição de Ensino Superior, cuja relação institucional com a UFCG se estabeleça mediante Convênio ou Termo de Anuência da instituição de origem;
- 4.3 coordenar ou participar de projeto de pesquisa em educação, com temática relacionada à Linha de Pesquisa pretendida, e devidamente cadastrado na IES de origem ou em agência de fomento;
- 4.4 haver orientado, no mínimo, três trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu na área da Educação;
- 4.5 comprovar produção em atividades de pesquisa em, pelo menos, quatro publicações na forma de artigos em periódicos Qualis, especificados no item 4.1, livros e/ou capítulos de livro, nos últimos quatro anos. Serão contabilizados artigos e capítulos de livros aceitos para publicação e ainda não publicados, sendo necessária a inclusão de comprovação/declaração de aceite do editor ou equivalente). O aceite de publicações em livros e/ou capítulos está condicionado à comprovação de ISBN e conselho editorial;
- 4.6 comprovar, no conjunto da produção prevista no item anterior, pelo menos, duas produções na forma de artigo em periódico já qualificado pela área de Educação com Qualis A1, A2, A3 e A4 ou B1 e B2. Considerar-se-á, para efeito de comprovação da produção bibliográfica, o quadriênio de 2016 a 2019;
- 4.7 apresentar Plano de Atividades, com até dez páginas, para o período de quatro anos, contendo:
  - a. justificativa de interesse para integrar o corpo docente do PPGEd/UAEEd/UFCG, apresentando *afinidades acadêmico-científicas* com a Linha em que pretende atuar;
  - b. explicitação das pesquisas realizadas nos últimos anos e seus possíveis desdobramentos para investigações e orientações a serem desenvolvidas na *vigência de atuação no PPGEd*;
  - c. indicação das temáticas de interesse para orientação de dissertações, observando a articulação com a ementa da Linha de Pesquisa de interesse;
  - d. indicação dos componentes curriculares que poderá ministrar;

- e. previsão de publicação para o período considerado.

## **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no site do PPGEd: [www.ppged.ufcg.edu.br](http://www.ppged.ufcg.edu.br));
- b. cópia do CPF e do documento de identidade;
- c. cópia do diploma de doutorado em Educação ou área afim. Para os titulados em áreas afins, considerar-se-á os critérios indicados no item 3.1, podendo apresentar: cópia de comprovante de bolsa de pesquisador no CNPq, concedida na área de educação; cópia da tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à educação; ou publicações de, pelo menos, três trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à área de Educação, classificados com Qualis A1, A2, A3 e A4 ou B1 e B2;
- d. cópia do currículo no modelo Lattes/CNPq atualizado, em versão completa, contemplando as produções no período de 2016 a 2019;
- e. cópias que identifiquem a produção bibliográfica de livro(s), capítulo(s) de livro(s) ou artigos em periódicos, contendo: capa, sumário, ficha catalográfica, página inicial e final.
- f. cópia do Projeto de pesquisa em educação que coordena ou participa, com a devida comprovação de cadastrado em agência de fomento e/ou na IES de origem;
- g. cópia do Plano de Atividades especificado no item 3.7;
- h. cópia do Convênio firmado entre a instituição de origem e a UFCG ou do Termo de Anuência da instituição de origem, no caso de docente ou pesquisador de outra Instituição de Ensino Superior;
- i. declaração de conhecimento e concordância com os termos deste Edital e com o disposto na Resolução nº 002/2019 do Colegiado/PPGEd/UAED/UFCG (disponível no site do PPGEd: [www.ppged.ufcg.edu.br](http://www.ppged.ufcg.edu.br))

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 6.1 De caráter eliminatório: produções especificadas no item 3.5 deste Edital e a entrega do Plano de Atividades, conforme o item 3.7;
- 6.2 O Plano de Atividades será avaliado em conformidade com os critérios estabelecidos no referido item;
- 6.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá respectivamente os seguintes critérios: a) número de publicações em periódicos de Qualis mais elevado; b) número de orientações de trabalhos de conclusão de curso stricto sensu; c) coordenação de projeto de pesquisa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 O resultado final será apresentado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação para homologação e, posteriormente, encaminhado para publicação no *site* do PPGEEd.
- 7.2 Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão de Credenciamento e pelo Colegiado do PPGEEd.
- 7.3 Serão acatados recursos impetrados até 24 horas da divulgação do resultado, sob a forma de texto impresso, entregue na secretaria do Programa ou enviado via postagem, com envio simultâneo do mesmo documento para o e-mail [secretaria.mestrado.uaed@ufcg.edu.br](mailto:secretaria.mestrado.uaed@ufcg.edu.br). Os recursos impetrado serão submetida à avaliação com base neste Edital.
- 7.4 O início das atividades acadêmicas do(s)/da(s) docentes(s) credenciado(s)/a(s) dar-se-á imediatamente após a homologação dos resultados pela Coordenação do PPGEEd.

Campina Grande, 21 de agosto de 2019.

Dorivaldo Alves Salustiano  
Presidente do Colegiado do PPGEEd/UAEd/UFCCG